

ATA DE 30/04/2021

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta de abril de dois mil e vinte e um***

***Ata n.º 9***

**A** Os trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente a Senhora Vereadora Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, por se encontrar ausente, em serviço do Município. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para expor a sua preocupação relativamente ao facto de mais uma vez serem confrontados com um manto verde que cobre o rio Ponsul e a albufeira de Cedillo, fenómeno que provoca a deterioração da água através de um processo de eutrofização, prejudicando a qualidade da mesma, referindo que tudo leva a querer que, possivelmente, a poluição possa vir de Espanha, questionando o Sr. Presidente, no sentido de saber se pelo nosso Município ou conjuntamente com outras Autarquias, nomeadamente Castelo Branco, que têm o mesmo problema, ou mesmo através da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, tinha sido feita alguma coisa em termos de solucionar o problema, junto das entidades responsáveis portuguesas e espanholas.-----

---O **Sr. Presidente** respondeu que em relação a essa questão, terá que fazer-se justiça, se houve alguém que se sentiu desconfortável, quando ainda ninguém falava no assunto, foi a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que pela sua voz apontou o dedo às questões referentes ao rio, exigindo seriedade na abordagem desse tema. Nessa altura pôs-se a ênfase na questão da qualidade da água vinda de Espanha, visto que um dos grandes problemas do rio tem muito a ver com a água que vem de lá,

referindo que terá que ser feito um trabalho junto do Governo Espanhol com a finalidade de se inverter essa situação. Referiu, ainda, que atualmente as práticas agrícolas que são realizadas têm uma ação prejudicial sobre as massas de água nas barragens, mas isso não os pode deixar inoperantes relativamente a essa questão. Informou que a Autarquia tem vindo a acompanhar o desenvolvimento da situação com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), entidade que tem responsabilidades nessa área, referindo que têm estado a fazer recolhas sistemáticas e monitorizadas da qualidade da água no rio, no entanto, entende que politicamente terá que haver da parte do Ministério do Ambiente uma atuação mais forte do que aquela que tem sido feita. Infelizmente, considerou ser um tema em que os Municípios apenas podem fazer chegar o seu desconforto e pedir às entidades oficiais que atuem nessa matéria. Contudo, espera que o façam porque aquilo que está a acontecer prejudica, obviamente, todo o ecossistema e transforma o rio num rio morto, ainda mais quando se está a investir no Parque Natural Tejo Internacional, a criar infraestruturas e a convidar as pessoas a usufruírem dos rios, e depois a qualidade da água é aquela com que nos deparamos, claro que é muito ingrato e que limita e prejudica todo o trabalho que estão a realizar. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou qual tem sido a posição do Tejo Internacional. -----

---O **Sr. Presidente** respondeu que tem conhecimento e essa posição tem-se ouvido. Referiu que tem que se fazer essa justiça, dando como exemplo a Sr.<sup>a</sup> Presidente da CCDRC, atual Ministra da Coesão Territorial, que numa reunião pública que se realizou em Penamacor, com o Sr. Primeiro-Ministro, com o Sr. Ministro do Planeamento, na altura, com o Sr. Secretário de Estado da Valorização do Interior, hoje atual Secretário de Estado das Florestas e do Ordenamento do Território e também com os Presidentes das Comunidades Intermunicipais e todos os Presidentes de Câmara da Comunidade da Beira e Serra da Estrela, a Senhora Presidente da CCDRC foi a primeira voz a falar dessa questão e foi muito clara nas suas palavras, referindo que, como é que se pode querer desenvolvimento para o interior, como é que se querem afirmar uma área, com o valor, como o Parque Natural do Tejo Internacional, quando a água tem a qualidade que tem. Mais clara não podia ter sido. No entanto, já passaram 2 anos, e infelizmente a situação continua igual. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os**

ATA DE 30/04/2021

**seguintes assuntos:** -----

**3- Finanças Municipais**-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.512.866,06€” (três milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e sessenta e seis euros e seis cêntimos), dos quais “3.494.690,45€” (três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa euros e quarenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “18.175,61€” (dezoito mil, cento e setenta e cinco euros e sessenta um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

**4 – Ratificação de despachos**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

**5 – Procedimento concursal – Recrutamento de técnico superior** -----

---O mapa de pessoal para 2021 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 18/12/2020 sob proposta da Câmara Municipal de 27/11/2020, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante aquele ano; -----

---O mesmo contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, na área específica de engenharia Florestal; -----

---Dispõe o n.º 1 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal; -----

---Nos termos do n.º 2 do citado art.º 30.º da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

---Na Câmara Municipal não estão constituídas reservas de recrutamento; -----

---Não está constituída junto da CIMBB a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA); -----

---De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias

Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “*As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRAS não estiverem em funcionamento.*”; -----

---A categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; -----

---Estipula a alínea a) o art.º 3.º da citada Portaria, que os procedimentos concursais revestem a modalidade comum sempre que se destinem ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do empregador público; -----

---Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do art.º 18.º da Portaria; -----

---A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Câmara Municipal; -----

---O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2021 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para aquele ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP; -----

---Considerando a possível dificuldade de recrutamento, para o posto de trabalho indicado, de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado, o n.º 4 do art.º 30.º da LTFP, prevê a possibilidade de realização de procedimentos concursais a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; -----

---Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1.- Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções

ATA DE 30/04/2021

---

públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, destinado a indivíduos detentores da licenciatura em Engenharia Florestal, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias; -----

2.- Autorizar, com fundamento nos princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, a realização de procedimento a que possam concorrer indivíduos com e sem vínculo de emprego público. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

## **6 – Protocolo entre o Município e a ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa - Reclamações de indeferimentos -----**

### **1) Reclamação de indeferimentos de pedidos apresentados -----**

---No seguimento da deliberação do executivo de 01/04/2021, em que foi deliberado indeferir os pedidos de apoio de Centro Ótico de Vila Velha de Ródão, Pedro Neves Mediação Imobiliária Unipessoal, Trevo Estravagante e Rodriqueijo Trading Lda., apresentaram reclamação o Centro Ótico de Vila Velha de Ródão, através de Natália Sofia Moreira, empresária em nome individual, e Trevo Estravagante, através do gerente Rogério Belo, que alegam o seguinte: -----

a) **Centro Ótico:** confirma a possibilidade de trabalhar, com restrições, no período em causa, mas em consequência da falta de movimento, causado pelo confinamento, o movimento que fazia não chegava para suportar os encargos de luz, água e renda, pelo que não justificava a abertura do espaço. Refere que tem uma filha a seu cargo e que não recebeu quaisquer outros apoios pedindo a reavaliação do seu caso Junta resumo de vendas desde janeiro de 2021, com um total de vendas de 2.949,00€. -----

b) **Trevo Estravagante:** Refere que a empresa faz venda a retalho em feiras, a lojas e cafés. Estando os cafés fechados não podem vender-lhes os seus produtos. O mesmo acontece com as feiras, que deixaram de se realizar. Estão apenas a trabalhar com a produção de leite e animal, com quebras de faturação. Apresenta, entretanto, comprovativo de que está registado como vendedor ambulante. -----

### **2 - Novas candidaturas -----**

---No âmbito do n.º 4 do ponto terceiro do Protocolo celebrado entre a ACICB e o Município vem aquela pedir à Câmara Municipal que se pronuncie acerca das candidaturas a seguir indicadas: -----

1. João Manuel Pires Jorge, Unipessoal Lda., Coxerros. Que explora um estabelecimento

de café e também de mercearia; -----

2. Tavares & Marques Lda., Vila Velha de Ródão, (fabrico e venda de pão e pastelaria);

3. Alice Maria Almeida Martins, Vila Velha de Ródão (florista). -----

**Relativamente às reclamações apresentadas:** -----

a) No que se refere ao Centro Ótico, e atendendo não só a que a iniciativa do Município se destina a apoiar empresários/empresas atingidos pela situação de pandemia e que se vêm impossibilitados de assegurar os seus compromissos básicos, bem como à situação crítica da requerente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto termos do.º 4 do ponto terceiro do protocolo celebrado entre o Município e a ACICB, deferir o pedido apresentado; -----

b) No que se refere ao Trevo Estravagante, atendendo a que se comprova agora a sua qualidade de vendedor ambulante, a Câmara Municipal, atendendo ao disposto nos números 1 e 3 do artigo terceiro do protocolo, nos termos dos quais se inserem no âmbito de aplicação dos apoios aos vendedores ambulantes/ feirantes que desde janeiro não exerçam a sua atividade são apoiados desde que tenham residência na área do município e estejam legalmente autorizados a exercer a sua atividade na área do município, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

**Relativamente às novas candidaturas:** -----

a) No que se refere a **João Manuel Pires Jorge, Unipessoal Lda.**, e à semelhança do que já aconteceu em casos anteriores, em que foi entendido que pelo facto de um requerente possuir um estabelecimento de outro tipo, fique impedido de pedir apoio relativamente àquele que foi obrigado a encerrar, e pelo qual continua a ter obrigações e despesas, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido; -----

b) No que se refere a **Tavares & Marques Lda.** (fabrico e venda de pastelaria e pão), atendendo a que nos termos do ponto QUARTO do Protocolo, do apoio “Ficam excluídos os estabelecimentos que tenham podido manter o seu funcionamento, ainda que reduzido...” e, ainda, ao facto de que embora tenha deixado de poder servir à mesa e na esplanada, continuou, no entanto, a assegurar a venda de bens, tal como aconteceu com a restauração, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado. -----

c) Relativamente à candidatura de **Alice Maria Almeida Martins**, (florista) atendendo a que os estabelecimentos de venda de flores bem como os de produtos alimentares não

ATA DE 30/04/2021

---

encerraram durante o estado de emergência. Assim, nos termos do ponto Quarto do protocolo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 – Abertura de propostas – Venda de um chassi de reboque -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. (Não foi apresentada qualquer proposta). -----

**8 – Pedido de parecer – Maratona de BTT (Indústria de Futebol Cebolense) -----**

---Foi presente um pedido em nome de **Indústria Futebol Clube Cebolense**, contribuinte nº. 503077798, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº. 89, 6000-500 Cebolais de Cima, no qual solicita a emissão de Parecer favorável à realização de um evento de BTT, com passagem no concelho (freguesias de Perais e Sarnadas de Ródão), no próximo dia 9 de maio, conforme itinerário que junta. -----

---Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem do referido evento de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.-

---Deverá, ainda, ser dado cumprimento às normas e orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, para prevenção e controlo da pandemia COVID-19, que vigorem à data da realização do evento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----**

**9.1-**Foi presente a informação nº. 035/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Rosária da Silva Pires**, residente na Rua de Santana, nº 375, em Vila Velha de Ródão, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º , conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 204,20 € (Duzentos e quatro euros e vinte cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9.2-**Foi presente a informação nº. 037/2021 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de alteração de morada e renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Gisela Afonso Lourenço Serra**, residente na Rua da Padaria, nº. 25, 1º., em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 163,32 € (Cento e sessenta e três euros e trinta de dois cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9.3-**Foi presente a informação nº. 038/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de renovação do apoio ao arrendamento, em nome de **Ricardo José Coelho Fernandes**, residente na rua Principal, nº. 44, em Serrasqueira, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 209,67€ (Duzentos e nove euros e sessenta e sete cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**9.4-**Foi presente a informação nº. 039/2021 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de alteração de morada e renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome

ATA DE 30/04/2021

---

de **Paula Fernandes Oliveira Santos Silva**, residente na Rua da Nossa Senhora da Alagada, nº. 70, BI 2 – 1º. Esq., em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 158,49 € (Cento e cinquenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **10 – Subsídios** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

#### **11 – Informações** -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) relativamente à questão da empresa Centroliva, atual Bioenergy, que a Câmara Municipal tinha enviado um ofício ao Sr. Diretor Geral de Energia e Geologia (DGEG), a dar nota do interesse do Município em participar na próxima vistoria a realizar à referida empresa, no sentido de verificar se já foi dado cumprimento ou não, às desconformidades que tinham sido apontadas nos relatórios das entidades que tinham estado envolvidas numa outra vistoria e para a qual a Câmara Municipal não foi convocada. Entende que a Câmara Municipal devia ter sido convocada, também, para a referida vistoria uma vez que tem responsabilidades de licenciamento e até pelo historial que tem relativamente às denúncias que tem feito sobre a situação da empresa. Referiu que, na passada terça-feira, o Município recebeu via email, para o endereço “geral da Câmara Municipal” que supõe ser a resposta da DGEG, que não veio dirigida ao Presidente da Câmara, mas sim dirigida a “Excelentíssimos senhores”, assinado pelo Chefe de Divisão da DGEG, a informar que iam realizar uma vistoria à empresa BIOENERGY, no dia 29 de abril, não indicando as horas da sua realização. Informou que a Autarquia remeteu, ao Sr. Diretor Geral de Energia, um ofício dando nota da sua indignação, pois entende que não é assim que se trata o Presidente da Câmara Municipal e os cidadãos que ele representa, pelo que considera que o Sr. Diretor Geral de Energia e Geologia, enquanto responsável público, tem o dever de tratar os eleitos e todos os cidadãos com respeito e achou que não o fez. -----

